



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 12 de Maio de 2021 • Ano • Nº 7677

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Nº 236, De 10 De Maio De 2021** - Autoriza A Empresa Lorentur Agência De Viagens Ltda A Reajustar O Valor Da Passagem Do Transporte Coletivo De Passageiros Municipal E Dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 237, De 10 De Maio De 2021** - Concede Estabilidade Econômica Financeira Ao Servidor Abaixo Indicado.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus  
*Gabinete do Prefeito*

### **DECRETO Nº 236, DE 10 DE MAIO DE 2021**

“Autoriza a Empresa Lorentur Agência de Viagens Ltda a reajustar o valor da passagem do transporte coletivo de passageiros municipal e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 942, de 30 de maio de 2008,

**CONSIDERANDO** que o último reajuste concedido nas tarifas dos serviços deu-se em 11/03/2019, através do Decreto Municipal nº 060/2019;

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o artigo 57, §1º da Lei 8.666/93 sobre o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) desde o último reajuste até a presente data;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o reajuste do valor da passagem do transporte coletivo municipal para R\$ 3,00 (três reais) a partir do dia 12 de maio de 2021.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio de Jesus, em 10 de maio de 2021.

**GENIVAL DEOLINO SOUZA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**DECRETO Nº 237, DE 10 DE MAIO DE 2021**

***“Concede estabilidade econômica financeira ao servidor abaixo indicado.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Municipal nº 626/97, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e o quanto disposto no Processo Administrativo 38322/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **PATRÍCIA DE JESUS PIMENTA**, matrícula 1788 como vantagem pessoal, estabilidade econômica equivalente ao cargo de Coordenador Técnico Pedagógico- CT7.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 10 de maio de 2021.

**GENIVAL DEOLINO SOUZA**

Prefeito Municipal